

Lei n.º 379

"Autoriza celebrar convenio com a Secretaria da Educação"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Educação, do Estado de Minas Gerais para efeito de extensão e séries no ensino de 1.º grau.

Art.º 2.º - As despesas decorrentes, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
15 de fevereiro de 1975.

as) - Salmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal